



INSTITUTO FEDERAL



Ministério da Educação

PROCESSO IFPR Nº 23411.002241/2013-80
 CONTRATO Nº 01/2014
 TERMO ADITIVO Nº 6º

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2014
 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO
 PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PANTANAL VEÍCULOS
 LTDA – EPP.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ – IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A empresa **PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.319.323/0001-91, estabelecida com sede à SHS Quadra 06, Conjunto A, Bloco B, Loja 19, Térreo, Edifício Brasil 21, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.316-000 representada pelo seu Sócio Senhor **NILSON OLIVEIRA SILVA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 657.408 SSP/MS e CPF nº 174.995.501-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, com base nas disposições do Art. 65, § 2º, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e em vista as condições estabelecidas no processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 15/2013 - IFPR**, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a transferência e supressão de veículos com motorista do contrato originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 A transferência e as supressões se darão conforme segue:

- 2.1.1 Transferência de 1 (um) veículo Passeio Basic – subitem 01, do Campus Colombo para o Campus Jacarezinho, no valor mensal de R\$ 8.985,71 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);
- 2.1.2 Supressão de 1 (um) veículo Passeio Basic – subitem 01, Curitiba, no valor mensal de R\$ 8.985,71 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);
- 2.1.3 Supressão de 1 (um) veículo Passeio Basic – subitem 01, Ivaiporã, no valor mensal de R\$ 8.985,71 (Oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);
- 2.1.4 Supressão de 1 (um) veículo Pick-up – subitem 04, Umuarama, no valor mensal de R\$ 10.516,10 (Dez mil, quinhentos e dezesseis reais e dez centavos)





2.2 A supressão de serviço, conforme descrito acima, somado aos aditivos anteriores, representará uma redução global de 27,36% sobre o valor inicial atualizado.

2.3 O valor global estimado do contrato passará de **R\$ 2.636.235,92** (Dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), para **R\$ 2.478.604,98** (Dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos).




3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

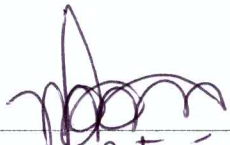
4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 16 de agosto de 2017.

<p style="text-align: center;">PELA CONTRATANTE</p>  <p style="text-align: center;">ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ</p> <p style="font-size: small; transform: rotate(-45deg); position: absolute; bottom: 0; right: 0;">Odacir Antonio Zanatta Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Portaria MEC 603/16, DCU 11/07/16 Portaria IFAPE 1705578</p>	<p style="text-align: center;">PELA CONTRATADA</p>  <p style="text-align: center;">NILSON OLIVEIRA SILVA Sócio PANTANAL VEÍCULOS LTDA - EPP</p> 
---	--

TESTEMUNHAS:



 NOME: **Patrícia Dias**
 CPF: **006.190.989-02**

 NOME: **GRAZIELMA MARTINS RODRIGUES**
 CPF: **717.561.591-49**

